



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.09.01-TP**



Data da abertura: 29 de Março de 2021
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Solonópolis / Comissão de Licitação.
Endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópolis-Ce.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Solonópolis, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópolis-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 020/2021 de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira - Presidente, Francisca Sabrina Pinheiro - Membro e Maria Erida Pinheiro - Membro Suplente, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" e "B" concernentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG/GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. A Presidente deu início a sessão recebendo os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes e os envelopes "A" e "B", concernentes aos documentos de habilitação e propostas de preços. Às 08h45min deu por encerrado o recebimento dos envelopes e informou que a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, protocolou os envelopes no dia 22.03.2021, e, a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.878/0001-60, protocolou os envelopes no dia 26.03.2021, conforme comprovantes anexados aos autos. Compareceram a esta sessão 03 (três) empresas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTAÇÃO	
		SIM	NÃO
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	03.338.574/0001-62		X
ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	19.338.878/0001-60		X
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA	26.994.285/0001-17	X	
CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	08.321.752/0001-66	X	
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME	26.627.169/0001-60	X	
CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA	05.283.490/0001-02	X	

A Presidente solicitou os documentos de credenciamento e convidou os interessados para darem vista nos documentos de credenciamento. Em seguida comunicou que:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF	SITUAÇÃO
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA	RENATO DE ABRROS ARRUDA	074.882.293-39	CREDENCIADO
CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	EDMUNDO LEONEL DE ALENCAR NETO	830.519.703-44	CREDENCIADO
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME	LEANDRO LOPES DE SOUZA	015.244.013-58	DESCREDENCIADO



EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF	SITUAÇÃO
			Descumpriu o item 3.1.1.1, alínea "a" Obs.: <u>apresentou procuração particular sem especificação com a presente licitação</u>
CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA	SERGEI ROCHA SIDNEY IPIRANGA	560.567.703-97	CREDENCAIDO

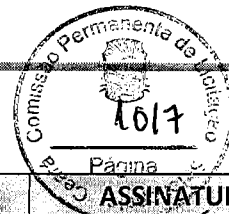
Após assinatura da lista de presença, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A", concernente aos documentos de habilitação e deu vista aos representantes presentes e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação. Terminado a análise por partes dos licitantes, a Presidente e indagou se tinham algo a declarar e/ou constar em ata. O representante da empresa CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME, faz constar que: "As empresas ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES: não apresentou CNAE de desenvolvimento de sistemas, declaração do corpo técnico não apresentou profissional de computação/analista conforme item 16.2.3. do anexo I, não apresentou atestado de capacidade técnica para o item SIG e Aero fotometria; CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA: não apresentou na declaração do corpo técnico os profissionais e na comprovação da formação não compatível com o item 16.2.3. do anexo I; GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA: não apresentou CNAE para Cadastro, declaração do corpo técnico não apresentou profissional de computação/analista conforme item 16.2.3. do anexo I; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME: não possui CNAE para desenvolvimento do SIG, não apresentou declaração do corpo técnico conforme item 4.6.2 e 16.2.3 do anexo I, não apresentou acervo técnico para desenvolvimento de SIG; TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA: não apresentou declaração do corpo técnico conforme item 4.6.2 e 16.2.3 do anexo I". O representante da empresa CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA, faz constar que: " As empresas GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA: não possui CNAE específico ao objeto da licitação, atestado não consta especificação, quanto ao sistema (tecnologia), como também no acervo técnico, conforme exigência do edital; CON ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME: atestado não consta especificação, quanto ao sistema (tecnologia), como também no acervo técnico, conforme exigência do edital, empresa não comprova a responsabilidade técnico do profissional indicado, perante ao CREA e nem o próprio profissional em sua certidão, ausência de responsável técnico com qualificação compatível com o projeto; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME: não possui CNAE compatível com o objeto do edital, quanto a exigência tecnológica, não comprova a responsabilidade técnica do profissional indicado, perante ao CREA, ausência de responsável técnico com qualificação compatível com o projeto; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES: não possui CNAE compatível com o objeto do edital, quanto a exigência tecnológica, ausência de responsabilidade técnico com qualificação compatível com o projeto, não apresentou declaração exigida no item 4.8.4 do edital. Complementação: com relação ao sistema, ou seja, parte do serviço que envolve tecnologia, é exigido qualificação em: 1.Software livre 2.Padrões abertos (OGC/OPENGIS) 3.Servidor de mapas 4. Sistema linux 5.Banco de dados geográfico. Os demais responderam que "não tinham nada a constar". Logo após a Presidente suspendeu a sessão para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei Federal Nº 8666/93. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às **11h25min** mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes credenciados.

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA	RENATO DE ABRROS ARRUDA	074.882.293-39	<i>Renato de Barros Arruda</i>





PREFEITURA DE
Solonópole
A Gente Faz, a Gente Cuida!



EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	EDMUNDO LEONEL DE ALENCAR NETO	830.519.703-44	
CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA	SERGEI ROCHA SIDNEY IPIRANGA	560.567.703-97	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE		ASSINATURA
Presidente	Gerusa Dantas Vieira	
Membro	Francisca Sabrina Pinheiro	
Membro Suplente	Maria Erida Pinheiro	





**ATA DE SESSÃO DE
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.09.01-TP**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30min, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 022/2021 de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira - Presidente, Francisca Sabrina Pinheiro e Maria Mônica Barbosa - Membros, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG/GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação e dos registros realizados em Ata, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Comissão em 16.04.2021, onde informa o que segue:

1. GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREO ESPECIALIZADOS LTDA;
2. CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA;
3. CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME;
4. TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIAE AEROLEVANTAMENTO LTDA;
5. ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES;
6. TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME.

	EMPRESAS					
	1	2	3	4	5	6
4.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, com firma(s) reconhecida(s) do(s) signatário(s), que comprove(m) ter a mesma executado serviços compatíveis para cada item solicitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO COMPROU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO REDE CADASTRO IMOBLIÁRIO, IMPLANTAÇÃO SIG E TREINAMENTO
4.6.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação, de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital;	NÃO INDICOU OS PROFISSIONAIS (ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ANALISTA COMBINATÓRIA) EM CUMPRIMENTO AO SUBITEM 16.2.3 DO TR	NÃO INDICOU OS PROFISSIONAIS (ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ANALISTA COMBINATÓRIA) EM CUMPRIMENTO AO SUBITEM 16.2.3 DO TR	SIM	NÃO INDICOU OS PROFISSIONAIS (ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ANALISTA COMBINATÓRIA) EM CUMPRIMENTO AO SUBITEM 16.2.3 DO TR	NÃO INDICOU OS PROFISSIONAIS (ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ANALISTA COMBINATÓRIA) EM CUMPRIMENTO AO SUBITEM 16.2.3 DO TR	NÃO INDICOU OS PROFISSIONAIS (ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ANALISTA COMBINATÓRIA) EM CUMPRIMENTO AO SUBITEM 16.2.3 DO TR
4.6.3. Prova de inscrição do(s) Responsável(éis)Técnico(s) da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo),	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM



conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;						
4.6.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à prestação dos serviços em características compatíveis com o(s) item(ns) pertinente(s).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO COMPROU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO REDE CADASTRAL, CADASTRO IMOBILIÁRIO, IMPLANTAÇÃO SIG E TREINAMENTO

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com amparo no parecer técnico supracitado e após análise dos demais documentos apresentados pelos licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, decidiu:

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA(S)	RAZÃO (ES)
1	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NO(S) ITEM(NS):</p> <p>4.6.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação, de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital;</p> <p>- não indicou os profissionais (especialista em ciência da computação e/ou analista combinatória) em cumprimento ao subitem 16.2.3 do TR</p>
2	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NO(S) ITEM(NS):</p> <p>4.6. 1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, com firma(s) reconhecida(s) do(s) signatário(s), que comprove(m) ter a mesma executado serviços compatíveis para cada item solicitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;</p> <p>- sem reconhecimento de firma dos signatários (parcial)</p> <p>4.6.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação, de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do</p>



		<p>Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital;</p> <p>- <u>não indicou os profissionais (especialista em ciência da computação e/ou analista combinatória) em cumprimento ao subitem 16.2.3 do TR.</u></p> <p>4.8.4 - Declaração, expressa de que tem ciência da forma de comunicação, conforme modelo constante dos Anexos deste edital</p> <p>- <u>não apresentou</u></p>
3	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NO(S) ITEM(NS):</p> <p>4.6. 1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, com firma(s) reconhecida(s) do(s) signatário(s), que comprove(m) ter a mesma executado serviços compatíveis para cada item solicitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;</p> <p>- <u>sem reconhecimento de firma dos signatários</u></p> <p>4.6.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação, de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital;</p> <p>- <u>não indicou os profissionais (especialista em ciência da computação e/ou analista combinatória) em cumprimento ao subitem 16.2.3 do TR.</u></p>
4	TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NO(S) ITEM(NS):</p> <p>4.6. 1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, com firma(s) reconhecida(s) do(s) signatário(s), que comprove(m) ter a mesma executado serviços compatíveis para cada item solicitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;</p> <p>- <u>não comprou execução dos serviços de implantação rede cadastral, cadastro imobiliário, implantação SIG e treinamento</u></p> <p>4.6.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação,</p>



		<p>de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital;</p> <p>- não indicou os profissionais (especialista em ciência da computação e/ou analista combinatória) em cumprimento ao subitem 16.2.3 do TR</p> <p>4.6.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à prestação dos serviços em características compatíveis com o(s) item(ns) pertinente(s).</p> <p>- não comprou execução dos serviços de implantação rede cadastral, cadastro imobiliário, implantação SIG e treinamento</p>
5	CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTAO LTDA	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NO(S) ITEM(NS):</p> <p>4.6.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação, de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital;</p> <p>- não indicou os profissionais (especialista em ciência da computação e/ou analista combinatória) em cumprimento ao subitem 16.2.3 do TR</p>

Estão **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ
1	CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	08.321.752/0001-66

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Jornal de Grande Circulação para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE	ASSINATURA
---	------------

(Handwritten signatures)





Presidente	Gerusa Dantas Vieira	<i>Gerusa Dantas Vieira</i>
Membro	Francisca Sabrina Pinheiro	<i>Francisca Sabrina Pinheiro</i>
Membro	Maria Mônica Barbosa	<i>Maria Mônica Barbosa</i>





**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.09.01-TP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 022/2021 de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira - Presidente, Francisca Sabrina Pinheiro e Maria Mônica Barbosa - Membros, com a finalidade dar início aos procedimentos de abertura e julgamento das proposta de preço concernentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG/GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. A Presidente deu início a sessão fazendo a chamada da representante da empresa habilitada abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTAÇÃO	
		SIM	NÃO
CON_ASS - CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	08.321.752/0001-66	X	

A Presidente solicitou os documentos de credenciamento e convidou os presentes para darem vistas nos documentos de credenciamento. Em seguida comunicou que:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF	SITUAÇÃO
CON_ASS - CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	LAUDENIRA MARIA ROCHA	437.161.133-87	CRENCIADA

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "B" concernente à proposta de preço, deu vista aos presentes e reservou-se para decidir sobre o julgamento da proposta de preço apresentado pelo licitante, cujo critério é o menor preço **global**, onde o mesmo foi minuciosamente analisados, logo em seguida a Presidente declarou **CLASSIFICADA** as propostas de preços, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, registrando os valores globais abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1ª	CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 08.321.752/0001-66	R\$ 419.560,00

to contínuo, a Sra. Presidente, declarou **VENCEDORA** a empresa **CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME** com valor **global** de R\$ 419.560,00 (**QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS**). A Sra. Presidente então, após dar a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando portanto com o resultado desta licitação, firmou termo de renúncia expressamente ao direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante credenciado.

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CON_ASS - CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	LAUDENIRA MARIA ROCHA	437.161.133-87	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE		ASSINATURA
Presidente	Gerusa Dantas Vieira	
Membro	Francisca Sabrina Pinheiro	
Membro	Maria Mônica Barbosa	





**TERMO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG/GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.		
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO		
Nº DO PROCESSO:	2021.03.09.01-TP		
DATA DA ABERTURA:	29 DE MARÇO DE 2021	HORA DA ABERTURA:	08H30MIN

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE, designada através da Portaria nº **022/2021** de **04 de Janeiro de 2021**, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluíram o julgamento do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP**, sendo:

• **PARTICIPANTES:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	08.321.752/0001-66

• **VENCEDOR:**

Nº	VENCEDOR	CPF Nº	MENOR PREÇO TOTAL- R\$	VALOR POR EXTENSO
01	CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME	08.321.752/0001-66	R\$ 419.560,00	(QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Tendo em vista o cumprimento com todas as exigências editalícias, bem como sua proposta de preço está em conformidade com o valor orçado pela administração, apresentando o menor preço **global**, de forma a conseguir sagrar-se **VENCEDOR**.

SOLONÓPOLE/CE, 27 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE		ASSINATURA
Presidente	Gerusa Dantas Vieira	<i>Gerusa Dantas Vieira</i>
Membros	Francisca Sabrina Pinheiro	<i>Francisca Sabrina Pinheiro</i>
	Maria Mônica Barbosa	<i>Maria Mônica Barbosa</i>





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP- TP**

Tendo Presente o Edital de Julgamento e Resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG/GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica do Município atestando a regularidade do certame em tela, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor, a saber: **CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.321.752/0001-66, com o valor global de **R\$ 419.560,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, tendo sido atendidas todas as exigências editalícias.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao interessado.

Publique-se.

SOLONÓPOLE/CE, 27 DE MAIO DE 2021.

PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA

Secretário Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



AO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr.ª. PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 as cláusulas e condições da modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.03.09.01-TP.**

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo I caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG/GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL	40	UNIDADE	755,00	30.200,00
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	1	SERVIÇO	50.180,00	50.180,00
3	ELABORAÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO	1	SERVIÇO	40.950,00	40.950,00
4	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E TOMADA DE FOTOGRAFIAS DE FACHADA DO IMÓVEL DE TODAS AS UNIDADES COM CAPACITAÇÃO	4.000	UNIDADE	28,90	115.600,00
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG	1	SERVIÇO	145.730,00	145.730,00
6	TREINAMENTO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1	SERVIÇO	36.900,00	36.900,00
VALOR TOTAL R\$					419.560,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 419.560,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)





EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 (sete) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

DECLARAÇÃO: Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Jaguaruana, 29 de março de 2021.



CON_ASS – CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 08.321.752/0001-66
LAUDENIRA MARIA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 437.161.133-87

